



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Quarta-feira • 3 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 4003

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Decreto N.º 173/2021** - Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Vice – Diretor Escolar e dá outras providências.
- **Decreto N.º 174/2021** - Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora Escolar e dá outras providências.
- **Departamento de Recursos Humanos**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 173/2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE VICE - DIRETOR ESCOLAR e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **HUMBERTO RODRIGUES VIEIRA**, CPF **404.519.335-91**, para assumir as funções inerentes ao cargo em comissão de Vice-diretor Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL THEONES SOARES DA FONSECA, PORTE 02**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 174/2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LINDALVA ÁVALO BEZERRA**, CPF **414.662.339-15**, para assumir as funções inerentes ao cargo em comissão de Vice-diretora Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL AFRÂNIO FERNANDES CUNHA, PORTE 03**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Prezado servidor (a),

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA, visando a facilitação ao acesso dos servidores as informações pessoais, oferece um serviço online, através do qual é possível imprimir seus contracheques mensais, informe de rendimentos anual, além de visualizar mensagens personalizadas relacionadas a folha de pagamento.

Para fazer seu acesso, siga as etapas abaixo:

1 – Acesse o site:

<https://www.fatorsistemas.com.br/fatorrh/>

2 - Selecione sua entidade (Servidores lotados no setor da Educação deverão selecionar o **“Fundo Municipal de Educação de Nova Viçosa”**; Servidores lotados no setor da Saúde deverão selecionar o **“Fundo Municipal de Saúde de Nova Viçosa”**; Servidores lotados na Assistência Social deverão selecionar o **“Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Viçosa”** e os demais servidores que forem lotados nos setores como Obras, Meio Ambiente e Administração, deverão selecionar a entidade **“Prefeitura Municipal de Nova Viçosa”**).

3 – Na aba Login, campo “matricula”, insira seu número de matricula (disponível junto ao extrato bancário, ao lado do valor percebido a título do salário, ou, disponível em qualquer contracheque anterior).

Atenção: Servidores contratado a partir de 01/01/2021 deverão verificar seu número de matricula junto ao extrato bancário ou verificar junto ao Departamento Pessoal.

- Ainda na aba Login, campo “senha” insira sua senha (a senha padrão consiste em: os 04 [quatro] primeiros dígitos do seu CPF, seguido do mês de seu aniversário).

Exemplo: Quatro primeiros dígitos do CPF 1234 + mês do aniversário – 01 (Janeiro), logo a senha será = 123401.

Os servidores que já haviam acessado o site e modificado a senha anteriormente, deverão utilizar a senha que foi modificada e em caso de erro, utilizar a senha padrão.

Importante: Após seu primeiro acesso, recomendamos mudar sua senha para uma combinação a sua escolha para maior segurança dos seus dados.

Quaisquer dúvidas ou solicitações, por favor entre em contato com o setor do Departamento Pessoal.

Endereço: Av. Oceânica, 2994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone: 733208-1124 E-mail: rh.novavicos@gmail.com - CNPJ nº CNPJ: 13.761.531/0001-49